

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA № 51/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

| | Contrato | Empresa | Objeto |
|---|----------|------------------------------------|--|
| rº 09- 584/2024 Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.411.076/0001-91. contratação de serviço comum engenharia, que será prestado nas condiçi estabelecidas no Termo de Referência e dem documentos | | 09- Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o | que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao |

Art. 2° Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução

Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

| Atividade | Titular | Substituto |
|-------------------------|------------------------|--------------------------|
| Fiscalização Técnica | Tiago Veronese Ortunho | Leonardo Ataide Carniato |
| | - SIAPE 02164*** | - SIAPE 01964*** |

Descrição d atividade

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

- Art. 3° Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.
- Art. 4° Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (05/08/2024).
- Art. 5° Convalidar os atos dos fiscais a parar de 06/02/2024.
- Art. 6° REVOGAR PORTARIA № 44/2024 DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024.
- Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP - Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 06/03/2024 18:36:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709365

Código de Autenticação: c95e2eee28

